

JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV - Comunicado

A Diretiva GFIA II introduz novas regras, algumas das quais regulam a utilização de instrumentos de gestão de liquidez (“IGL”) por parte dos OICVM e dos fundos de investimento alternativos abertos, que devem ser implementadas até 16 de abril de 2026..

Devem ser seleccionados pelo menos dois IGL adequados entre os que se seguem:

- restrições aos resgates;
- prorrogação dos períodos de pré-aviso;
- taxas de resgate;
- oscilação de preços;
- dupla fixação de preços;
- quotização antidiluição; e
- resgates em espécie

Foram introduzidos pequenos esclarecimentos no Prospeto da JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV, principalmente nas secções “Negociações em espécie, em numerário e em numerário direccionadas”, “Negociações em espécie” e “Risco de liquidez”, a fim de refletir a utilização de IGL. Estas alterações não são significativas, não introduzem novos IGL e não alteram o perfil de risco nem a gestão dos Subfundos.

Em caso de dúvidas, contacte o seu representante local habitual

Este documento foi elaborado apenas para fins informativos, pelo que os pontos de vista contidos no mesmo não deverão ser interpretados como um aconselhamento ou recomendação de compra ou venda dos respetivos investimentos ou participações. A confiança nas informações contidas neste material fica exclusivamente à discrição do leitor. Quaisquer estudos contidos neste documento foram obtidos e poderão ter sido considerados pela J.P. Morgan Asset Management para os seus próprios fins. Os resultados destes estudos são disponibilizados como informação adicional e não refletem necessariamente os pontos de vista da J.P.Morgan Asset Management. Quaisquer previsões, valores, opiniões, declarações sobre as tendências dos mercados financeiros ou técnicas e estratégias de investimento expressas são, salvo indicação em contrário, próprias da J.P. Morgan Asset Management à data deste documento. Consideram-se fiáveis no momento da redação, mas poderão não ser necessariamente exaustivas e a sua exatidão não é garantida. Podem ser objeto de alterações sem referência ou notificação ao investidor. Tanto o desempenho como a rentabilidade anteriores poderão não ser um guia fiável do desempenho futuro, e o investidor deverá estar ciente de que o valor dos títulos e qualquer rendimento deles decorrente poderão flutuar de acordo com as condições do mercado. Não há garantias de que qualquer previsão se venha a concretizar.

J.P. Morgan Asset Management é a marca da atividade de gestão de ativos da JPMorgan Chase & Co. e respetivas sucursais em todo o mundo. Deve ter em conta que se contactar a J.P. Morgan Asset Management por telefone, essas chamadas poderão ser gravadas e monitorizadas para fins legais, de segurança e formação. Deverá também ter em conta que a J.P. Morgan Asset Management recolherá, armazenará e tratará informações e dados constantes das comunicações consigo estabelecidas, nos termos da Política de Privacidade da EMEA que poderá consultar no site <http://www.jpmorgan.com/pages/privacy>.

Emitido na Europa Continental pela JPMorgan Asset Management (Europe) Société à responsabilité limitée, European Bank & Business Centre, 6 route de Trèves, L-2633 Senningerberg, Grão-Ducado do Luxemburgo, R.C.S. Luxemburgo B27900, capital social 10.000.000 EUR.

Emitido no Reino Unido pela JPMorgan Asset Management (UK) Limited, autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority. Registada em Inglaterra com o n.º 01161446. Endereço registado: 25 Bank St, Canary Wharf, London E14 5JP, Reino Unido.

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospeto, do documento de informação fundamental (KID) bem como as cópias do último relatório anual e semestral se encontram disponíveis gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou junto do seu representante local, como aplicável, estando igualmente disponíveis no website: www.jpmorganassetmanagement.ie.

LV-JPM57892 | PT | 04/26
